LEI Nº 2.394, de 23 de Outubro de 1.979.-

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de Cr$ 948.200,00 e dá outras providências.

LUIZ ALCALÁ, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito de Cr$ 948.200,00 (novecentos e quarenta e oito mil e duzentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, com as quantias que mencionam, a saber:

a) em Cr$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos cruzeiros), a seguinte dotação:
1 - CÂMARA MUNICIPAL
1.1 - CORPO LEGISLATIVO
3111 - Pessoal Civil (01010012.01) ..... +Cr$ 20.000,00
3113 - Obrigações Patronais (01010012.01) ..... +Cr$ 200,00

b) em Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), a seguinte dotação:
1 - CÂMARA MUNICIPAL
1.2 - SECRETARIA DA CÂMARA
3132 - Outros Serviços e Encargos(01010012.02) ..... +Cr$ 25.000,00
4120 - Equipamentos e Mat.Permanente(01010012.02) .... +Cr$ 15.000,00

c) em Cr$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), a seguinte dotação:
5 - SECRETARIA
5.1 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS
3132 - Outros Serviços e Encargos(03070202.06) ..... +Cr$ 80.000,00

d) em Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a seguinte dotação:
7 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.1 - LOGRADOUROS PÚBLICOS
4110 - Obras Públicas (10585751.05) ..... +Cr$ 30.000,00

e) em Cr$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros, a seguinte dotação:
7 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.2 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
3120 - Material de Consumo (16085342.10) ..... +Cr$ 450.000,00
4110 - Obras Públicas (16085341.07) ..... +Cr$ 200.000,00

f) em Cr$ 75.000,00(setenta e cinco mil cruzeiros)a seguinte dotação:
8 - EDUCAÇÃO E CULTURA
8.1 - SETOR DE EDUCAÇÃO
3113 - Obrigações Patronais (08421882.11) ..... +Cr$ 75.000,00

c) em Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a seguinte dotação:
8 - EDUCAÇÃO E CULTURA
8.2 - SETOR DE CULTURA
3132 - Outros Serviços e Encargos(08402472.15) ..... +Cr$ 50.000,00

h) em Cr$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros) a seguinte dotação:
9 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
3132 - Outros Serviços e Encargos (13754282.21) ..... +Cr$ 3.000,00

ARTIGO 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo 1º desta Lei, anulará, parcialmente em igual quantia, ou seja, Cr$ 948.200,00 (novecentos e quarenta e oito mil e duzentos cruzeiros), das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

a) em Cr$ 60.200,00 (sessenta mil e duzentos cruzeiros) a seguinte dotação:
1 - CÂMARA MUNICIPAL
1.2 - SECRETARIA DA CÂMARA
3111 - Pessoal Civil (01010012.02) ..... -Cr$ 37.000,00
3120 - Material de Consumo (01010012.02) ..... -Cr$ 23.200,00

b) em Cr$888.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil cruzeiros) a seguinte dotação:
7 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
7.1 - LOGRADOUROS PÚBLICOS
4110 - Obras Públicas (10585751.03) ..... -Cr$ 700.000,00
4110 - Obras Públicas (10585751.01) ..... -Cr$ 188.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 23 DE OUTUBRO DE 1.979.-

LUIZ ALCALÁ - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 23 DE OUTUBRO DE 1.979.-

NELSON TADEUCCI - SECRETÁRIO